

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 44/2022**

**Abre crédito suplementar no valor de  
R\$ 1.464.178,52 (um milhão  
quatrocentos sessenta e quatro mil  
cento setenta e oito reais com  
cinquenta e dois centavos)**

**RELATÓRIO**

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior dos recursos elencados no art. 2º da proposição.

O Projeto de Lei tramita em **Regime de Urgência** conforme solicitado na Justificativa pelo Executivo Municipal.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

**PARECER**


O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

**CONCLUSÃO**

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 44/2022, de 01 de Junho de 2022, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 06 de Junho de 2022.

  
Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva  
**Presidente**

  
Ver. Marco Aurélio Tyska  
**Secretário**

  
Ver. Cristiano José Studzinski  
**1º Membro**

  
Ver. Celso Roberto Jeske  
**2º Membro**